

Joana Fonseca

Projeto de Graduação

Racismo no contexto Universitário

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2022

Joana Fonseca

Projeto de Graduação

Racismo no contexto Universitário

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2022

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia

Projeto de Graduação
Racismo no contexto Universitário

O/A Aluno/a

Joana Raquel Pinto Fonseca

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para obtenção do Grau de Licenciatura em Criminologia, sob a orientação do Professor Doutor Luís Santos.

Resumo

O tema do racismo tem sido, cada vez mais, discutido. Ainda que, atualmente, esteja previsto como crime, a sua natureza é constantemente questionada. A sua irreparável e antiga história reflete ainda as suas consequências no quotidiano. É uma realidade mundial e, por isso, é também responsabilidade de todos a combater.

Este projeto aborda o racismo, tendo por base alguns modelos teóricos, e pretende alertar para esta problemática no contexto universitário. Assente em pressupostos qualitativos, prevê-se uma intervenção junto de estudantes do ensino superior, do mesmo curso, porém diferentes anos e ciclos, através do *focus group*. O propósito será refletir, informar, alertar e prevenir para esta problemática, a fim das atuais e futuras gerações evitarem cometer os erros do passado.

Palavras-Chave: racismo; crime; Portugal; universidade; prevenção.

Abstract

The issue of racism has been increasingly discussed. Although it is currently envisaged as a crime, its nature is constantly being questioned. Its irreparable and ancient history still reflects its consequences in everyday life. It is a global reality and, therefore, it is also everyone's responsibility to fight it.

This project addresses racism, based on some theoretical models, and aims to raise awareness of this problem within universities. Based on qualitative assumptions, an intervention is foreseen with higher education students, from the same course, but different years and cycles, through the focus group. The purpose will be to reflect, inform, alert and prevent this problem, in order for current and future generations to avoid making the mistakes of the past.

Key-words: racism; crime; Portugal; university; prevention.

Agradecimentos

À Universidade Fernando Pessoa, por me ter acolhido como aluna.

Ao Professor Doutor Luís Santos, orientador do presente trabalho, por todo o auxílio e disponibilidade indispensável, não só ao longo da licenciatura, mas principalmente nesta fase final.

A todos os meus professores, por todos os conhecimentos que me proporcionaram.

À minha família, porque sem eles não seria possível. Em especial, a ti avô, pela força, e a ti Luna, pelo companheirismo.

Ao meu namorado, por todo o apoio e reconforto ao longo desta licenciatura.

Aos meus amigos. Os de fora da universidade, pela paciência. Os de dentro da universidade, por me criarem tão boas memórias.

A todos aqueles que se cruzaram comigo nesta etapa, e que a tornaram especial.

E a mim, por nunca ter desistido.

Epígrafe

“A história repete-se. A primeira vez, como tragédia, e a segunda, como farsa.”

– Karl Marx.

Índice Geral

| | |
|--|----|
| Introdução | 11 |
| CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO | 11 |
| 1. Raça | 11 |
| 1.1 Etnia | 12 |
| 2. Estereótipo vs Preconceito vs Discriminação | 12 |
| 3. Racismo | 13 |
| 3.1 Xenofobia | 14 |
| 4. A origem do racismo | 15 |
| 5. Fragilidade branca | 16 |
| 6. Racismo Inverso | 16 |
| 7. Portugal no âmbito do Racismo | 17 |
| 7.1 Portugal e o seu passado colonial | 17 |
| 7.2 Legislação de combate ao racismo e discriminação em Portugal | 18 |
| 7.3. O «não racismo» dos portugueses | 19 |
| 8. Racismo no contexto Universitário | 19 |
| 8.1. Classes sociais e dificuldade de acesso | 20 |
| 8.2 Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 | 21 |
| 8.3. Outras possíveis medidas | 22 |
| 8.4. Fadiga Branca | 23 |
| 8.5. Casos de racismo no contexto universitário | 23 |
| CAPÍTULO II – CONTRIBUIÇÃO EMPÍRICA | 25 |
| 1. Metodologia | 25 |
| 1.1. Proposta de intervenção | 25 |
| 1.2. Objetivo Geral | 25 |

| | |
|---|-----------|
| 1.3. Objetivos Específicos..... | 25 |
| 1.4. Método | 25 |
| 1.5. Participantes | 25 |
| 1.6. Instrumentos e Materiais | 26 |
| 1.7. Procedimentos | 26 |
| 2. Apresentação e Discussão dos Resultados Esperados..... | 27 |
| Conclusão | 28 |
| Referências Bibliográficas | 29 |

ANEXOS

Índice de Siglas

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CE – Conselho Europeu

CP – Código Penal

DUDH – Declaração Universal de Direitos Humanos

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Índice de Anexos

Anexo A – Estudo do *RadioFreeEurope* na Europa sobre os países com mais preconceitos

Anexo B – Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025

Anexo C – Notícia do vandalismo desencadeado nas universidades de Lisboa, relatado pelo jornal Diário de Notícias e Público.

Anexo D - Fotografia tirada de um dos *grafittis* feitos no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Anexo E – Comentários feitos nas notícias sobre o racismo nas universidades

Anexo F – Requerimento à Comissão de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa

Anexo G – Pedido de colaboração à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa

Anexo H – Autorização de Participação

Introdução

O racismo desenvolveu-se à volta de uma ideologia e através de uma construção social. Após a criação do termo raça, surgiu uma teoria que assentava na existência de uma inferioridade de uns povos (ou seja, raças) e na superioridade de outros. Até aos dias de hoje, os povos não brancos lutam para o fim das injustiças diárias, que vêm a sofrer há séculos, e das consequências das mesmas. É um assunto polémico, que carrega uma série de questões e variados termos.

Este Projeto de Graduação pretende instruir acerca do tema do racismo, em particular para quando o mesmo decorre em contexto universitário, bem como fazer refletir sobre o mesmo. Perante o exposto, este projeto encontra-se dividido em duas partes. A primeira parte dedica-se ao enquadramento teórico, onde são abordados diferentes pontos através do qual o racismo pode ser estudado, tais como: raça, preconceito, as 3 dimensões do racismo (individual, institucional e estrutural), a sua origem, entre outros. O protagonista deste projeto será o racismo presente no ensino superior. Já a segunda parte foca-se numa proposta de intervenção, em contexto universitário, que visa idealizar medidas de combate ao racismo dentro do ensino superior.

A proposta prevê, em termos metodológicos, uma abordagem qualitativa, através do *focus group*, com alunos/as de 1º e último ano do 1º e 2º ciclo do curso de Criminologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UFP. Dá-se a apresentação do objetivo geral e os objetivos específicos, a metodologia, os participantes, os instrumentos, materiais e procedimento. No final, apresenta-se, de forma breve, os resultados esperados.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. Raça

O conceito de raça foi-se desenvolvendo no decorrer do tempo, em determinadas condições históricas (Farias, 2019). O percurso histórico deste termo foi avaliado por Munanga (2004, p.1), nos seguintes termos:

Etimologicamente, o conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *rattio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies de animais e vegetais. [...] No latim medieval, o conceito de raça passou a designar a descendência, a linhagem, ou seja, um grupo de pessoa que têm um ancestral comum e que, *ipso fact*, possuem algumas características físicas em comum. [...]

O termo foi ganhando um novo significado aquando da colonização e dominação europeia de outros continentes, o africano, o asiático e o americano, visto que os nativos apresentavam uma cor de pele diferente (Kite & Whitley, 2016). Nomearam, então, os cujos ditos de “raças” diferentes. A verdade é que, durante esses séculos, este conceito foi conveniente para designar os não-europeus (Mbembe, 2014). Além da cor de pele ser fator determinante para a divisão das raças (branca, negra, amarela e vermelha), as características morfológicas tornaram-se, mais tarde, também imprescindíveis. O século XX foi decisivo face a esta questão: cruzando-se todos os critérios possíveis (cor de pele, morfologia, química) teriam de existir, além de raças, sub-raças e sub-sub-raças, de tamanhas as possibilidades. Portanto, assim se apurou que a única raça biologicamente existente é a raça humana (Kite & Whitley, 2016). Tudo o resto é uma criação meramente social.

Quando vemos diferenças físicas e associamos a uma “raça” estamos a assistir, na realidade, aos significados sociais aprendidos sobre a mesma, os estereótipos (Smedley & Smedley, 2011). Conclui-se que, inicialmente, o propósito do termo não era designar grupos humanos ou diferenciar sujeitos e classe social. Passou a ser usado para esse fim após a redefinição do termo (Farias, 2019), o que “pavimentou o caminho do racismo” (Munanga, 2004, p.2).

1.1 Etnia

A palavra etnia, proveniente do adjetivo grego *ethnikos*, significa gentio. Deriva do substantivo *ethnos*, que significa gente ou nação estrangeira (Santos et al., 2010). É comum confundir “raça” com “etnia”, embora sejam conceitos distintos. “A etnia é uma coletividade que habita um mesmo território ou então é oriunda de um território compartilhado anteriormente por todos os seus membros” (Santos et al., 2009, p.18). Partilham, portanto, a mesma língua, cultura, história, tradição e até religião. Ao contrário da raça, pessoas da mesma etnia podem apresentar diferentes cor de pele e diferentes características físicas.

2. Estereótipo vs Preconceito vs Discriminação

Como refere Jakubasko (2015), entre o mundo e quem o observa, existem vários filtros. Estes são constituídos por três componentes: as crenças, a avaliação das mesmas e o comportamento para com o grupo detentor dessas crenças (Kite & Whitley., 2016). Traduzem-se, respetivamente, por estereótipos, preconceito e discriminação. São

conceitos que, embora conectados, diferem entre si. O termo “estereótipo” deriva do grego “*stereos-typos*”, cujo significado é impressão rija. Foi usado para se referir a “representações mentais”, pela primeira vez, por Walter Lippman, em 1922 (Santoro, 2014). Desde então, a definição de estereótipo manteve-se estática até aos dias de hoje. É uma generalização de um grupo de pessoas, em que todas possuem características idênticas, ignorando uma possível variação entre elas (Aronson, Wilson & Akert, 2015). Embora possam conter algum fundo de verdade, na sua grande maioria, são exageros. Aprendemos através dos média, colegas/amigos e, principalmente, família. No entanto, ter conhecimento destes estereótipos não significa que sejamos preconceituosos. Podemos afirmar que o estereótipo é a base para o preconceito e para a discriminação (Perez-Nebra & Jesus, 2011).

Já o preconceito é uma “atitude em relação a um grupo social e os seus membros [...] que cria ou mantém relações hierárquicas de status entre grupos” (Dovidio, Schellhaas & Pearson, 2019, p. 1), sendo considerado uma avaliação ou uma resposta emocional (Kite & Whitley, 2016). Ou seja, é a forma como a pessoa pensa e se sente a respeito daquele grupo, em concordância com os estereótipos. É possível que apresente um carácter negativo ou positivo, embora a primeira opção seja a mais comum. O preconceito, que é uma atitude, no momento em que se transforma em comportamento, vira discriminação. Portanto, “quando os indivíduos são isolados e tratados injustamente por causa de raça [...] ocorreu discriminação.” (Kite & Whitley, 2016, p.47). Logo, é a expressão externa da atitude. A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial definiu discriminação racial como “qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional” (p.2).

3. Racismo

“O racismo deve ser entendido como uma ideologia [...] que assevera ou presume a existência de ‘raças’ separadas e discretas, e atribui uma avaliação negativa de uma ou algumas dessas ‘raças’ putativas” (Miles & Brown, 2004, p. 8). Apresenta, conseqüentemente, uma hierarquia racial, que coloca os povos estigmatizados abaixo do povo dominante. Sabe-se que foi “politicamente, culturalmente e economicamente produzido e reproduzido durante séculos pelas instituições do sistema capitalista, patriarcal, ocidental e cristão” (Grosfoguel, 2011, p. 10). Não se relaciona apenas pela cor de pele diferente, mas também por religião, país e idioma.

Atualmente, têm surgido três concepções de racismo: o racismo individual, o racismo institucional e o racismo estrutural.

O racismo individual (Almeida, 2019), comum no cotidiano, atribuído a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos, pode ser considerado preconceito racial ou discriminação racial. Apresenta o típico racista aversivo (Santos, 2014). Ao racismo sistemático, que privilegia um grupo racial e deprecia outro, e, ainda, correlaciona características físicas com qualidades morais, designa-se de racismo institucional (Almeida, 2019). É visível em várias áreas, destacando-se a profissional. Nas instituições, assiste-se a: uma ascensão dificultada de um determinado grupo racial, de forma direta ou indireta, uma ausência de espaços, na mesma, onde a desigualdade racial seja discutida, uma abordagem dependente da cor de pele da pessoa, sendo, maioritariamente, mais violenta para pessoas de cor, entre outros. Como resultado, possuímos uma naturalização de domínio de um grupo. Por outras palavras, equivale a “ações e políticas institucionais capazes de produzir e/ou manter a vulnerabilidade de indivíduos e grupos sociais vitimados pelo racismo” (Werneck, 2016, p.543). Se é possível falar de um racismo institucional, significa que as regras e os padrões racistas das instituições estão “vinculada à ordem social que ela visa resguardar. [...] Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (Almeida, 2019, p.33).

Portanto, trata-se de uma consequência da normalização do racismo na estrutura social. Ou seja, é um problema estrutural. Então, o Racismo Institucional resulta do “Racismo Estrutural” (Almeida, 2019). “Não está apenas no plano da consciência pois a estrutura é intrínseca ao inconsciente” (Bersani, 2018, p. 2). Deve-se, portanto à naturalização de práticas racistas em todo o tipo de relações: familiares, sociais, políticas, económicas e jurídicas (Almeida, 2019), e cujas consequências se sentem a todos os níveis. Compreende-se, assim, que “a ideologia racial é essencialmente uma força de criação de fronteiras e indução de barreiras que se destina a ser divisiva e restritiva.” (Smedley & Smedley, 2011, p.13). Todavia, estas concepções apresentam uma dificuldade: “ajudarem pouco a identificar as relações causais que conformam uma estrutura racista” (Campus, 2017, p.10).

3.1 Xenofobia

A xenofobia, ainda que, por vezes, seja confundida com racismo, tem a sua própria definição. Segundo o Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados

(ACNUR), a xenofobia consiste em “atitudes, preconceitos e comportamentos que rejeitam, excluem e frequentemente difamam pessoas, com base na percepção de que eles são estranhos ou estrangeiros à comunidade, sociedade ou identidade nacional” (p.1). Por outras palavras, é o medo ou ódio de estrangeiros, que desencadeia ações discriminatórias para com estes. Pode, ainda, ocorrer para com pessoas de determinada etnia dentro do mesmo país, mas cujos costumes e culturas diferem dos da etnia predominante daquele território (Enricone & Morais, 2018).

4. A origem do racismo

Estima-se que foi no período de expansão marítima e comercial que se originou ao racismo. Falamos dos séculos XVI e XVII, uma época cruel e sangrenta para os povos africanos e indígenas, dada a escravatura (Porfírio, 2017). No entanto, ainda que exista uma ligação entre racismo e escravatura, está difundida a ideia de que “[...] o racismo acabou por gerar a escravatura, que não corresponde à verdade.” (Caldas, 2015, p.1). Até ao século XVII, qualquer indivíduo poderia ser escravo, independentemente da sua cor. Foi, então, com a descoberta de novos povos, ou seja, novas “raças”, que surgiu a hierarquia racial, onde os brancos ocupam o pódio e, abaixo de si, respetivamente, os: asiáticos, indianos, indígenas e negros. Estratificou-se, assim, a sociedade, e concedeu-se privilégios à maioria dominante pois os “outros” eram, inaptamente, desiguais (Smedley & Smedley, 2011). Acreditavam que os brancos eram os mais inteligentes, capazes de governar, e, em contrapartida, todos os outros serviam exclusivamente de mão-de-obra, pois era este o seu ponto forte (Kite & Whitley, 2016). Consolidou-se, deste modo, a supremacia branca. Os seus argumentos eram, essencialmente, culturais, religiosos e/ou pseudo-científicos.

Mesmo após a abolição da escravatura e a libertação destes povos, o racismo permaneceu e manifesta-se, atualmente, de várias formas. Como exemplos, relativamente recentes, de pessoas ou grupos que acreditavam e/ou acreditam, publicamente, numa superioridade racial, possuímos: Hitler na Alemanha Nazi, Ku Klux Klan (KKK) nos Estados Unidos da América, Skinheads em Portugal, entre outros (Porfírio, 2017). Conservou-se, também, a associação do “negro” como algo ruim: o luto, o perigo, o mal, o pecado, o sujo, a má sorte, entre outros (Wedderburn, 2007) e o “branco” como algo bom: a vida, a paz, o puro, a sorte, entre outros. E distingue-se, ainda, as “boas religiões” e “más religiões”, sendo estas últimas oriundas de povos não-europeus. Temos o exemplo de: Umbanda, Candomblé, Tambor de Mina, entre outros

(Almeida, 2018). Em suma, este passado colonial deixou cicatrizes em toda a humanidade, tão profundas que 500 anos não foram o suficiente para as sarar. E, como afirma Muiznieks (2017), os países europeus “[...] devem reconhecer publicamente que a escravatura, o comércio de escravos e o colonialismo estão entre as principais fontes de discriminação contra os negros.” (p.1).

5. Fragilidade branca

Tem-se constatado uma dificuldade, sobretudo por parte de pessoas brancas, para abordar o tema do racismo. O conceito “fragilidade branca” foi analisado por DiAngelo (2018, p.23):

Mesmo a menor quantidade de stress racial é intolerável – a mera sugestão de que ser branco tem significado desencadeia, muitas vezes, uma série de respostas defensivas. [...] Essas respostas funcionam para restabelecer o equilíbrio branco, à medida que devolvem o conforto racial e mantêm o domínio dentro da hierarquia social. Conceituo esse processo como fragilidade branca.

Deparamo-nos, então, com uma grande incongruência. Enquanto a maioria de pessoas não brancas consegue debater, de forma natural, as suas desvantagens na sociedade, muitas pessoas brancas tendem a negar o seu privilégio e ofendem-se quando são lembradas do mesmo. Deste modo, esta vulnerabilidade dificulta que os brancos tenham pensamentos e conversas construtivas e significativas sobre raça (Liebow & Glazer, 2018). Para as pessoas não brancas, complica, evidentemente, a sua luta para a igualdade. Tentou-se justificar o preconceito e a discriminação de algumas pessoas brancas com o “viés inconsciente” (Tate & Page, 2018, p.1). Este termo corresponde, supostamente, à parte aceitável do racismo, devido à inconsciência desses pensamentos e atos. Tem-se, apenas, noção da necessidade de aprender sobre os mesmos, a fim de os cessar. Contudo, não foi bem-sucedido. “A necessidade de focar no sofrimento branco, na fragilidade branca, para dizer que não é culpa sua, produz um paradoxo no seu centro, onde aqueles racializados como brancos são vítimas do racismo do qual beneficiam” (Tate e Page, 2018, p.10). Conclui-se, então, ser um alibi para a diminuição do reconhecimento da supremacia branca e um silenciamento intencional do racismo.

6. Racismo Inverso

Racismo inverso é uma espécie de racismo que decorre de forma inversa aos moldes convencionais (Silva, 2018). Ao invés da maioria oprimir a minoria, o contrário acontece. Embora possa existir preconceito e discriminação para com pessoas brancas, racismo não existe. O racismo, como já foi visto, acontece contra o grupo

historicamente oprimido e nunca contra o grupo que sempre foi dominante e opressor. Minorias não têm o poder de impor desvantagens sociais a maiorias (Almeida, 2019). Esta ideia, por si só, já demonstra que existe, supostamente, um racismo “certo” e um “errado”. A palavra “inverso” significa algo fora da ordem, que não é normal (Almeida, 2019). Por outras palavras, esta idealização normaliza o racismo contra as minorias. Portanto, a expressão, em si, não faz sentido. No fundo, racismo inverso é um discurso racista, que tenta vitimizar e oprimir a população privilegiada. É uma tentativa de os brancos afirmarem que são, também eles, oprimidos.

7. Portugal no âmbito do Racismo

O povo português orgulha-se de ser um povo acolhedor, no entanto, esta ideia contrasta, por vezes, com as experiências de algumas pessoas acolhidas, que não sentem que o são. De facto, “o nosso país não constitui uma exceção no cenário das atitudes racistas” (Vala, Brito e Lopes, 2015, p. 23).

7.1 Portugal e o seu passado colonial

Uma perita da ONU, Dominique Day, afirmou, em 2021, que Portugal ainda tem uma narrativa colonial tóxica (ONU, 2021). Contudo, como vimos, se o racismo surgiu na época das expansões, então Portugal, pioneiro destas navegações, desenvolveu um importante papel. Primeiro, foi dos países do mundo que mais fez comércio global de escravos. Segundo, ao contrário do que alguns portugueses possam pensar, Portugal não foi o primeiro país a abolir a escravatura. Houve, sim, um decreto para a abolir, contudo, o que foi realmente proibido foi a entrada de novos escravos no território continental e nas ilhas adjacentes (Caldeira, 2016). Ou seja, nas colónias, onde se concentrava a maior parte dos escravos, a escravatura continuou até ao século XVIII. O que era extremamente embaraçoso, a nível internacional, para Portugal, pois este tinha prometido, várias vezes, que a abolição iria acontecer (Marques, 2010). Outros países, com também posses ultramarinas importantes, fizeram-no mais cedo: Reino Unido, França e Dinamarca (Caldeira, 2016). Terceiro, a última escrava portuguesa faleceu em 1930 (Caldeira, 2016). Quarto, a independência das colónias só foi dada em 1975, já um pouco tardiamente. E quinto, existe uma grande narrativa apologista e negacionista em torno do colonialismo (ONU, 2021). “A forma como a escravatura é apresentada nos manuais analisados insere-se [...] numa abordagem despolitizada mais ampla de vários processos históricos, como a cristianização e o colonialismo, com os quais está

interligada” (Araújo & Maeso, 2012, p.10). E é, ainda, contada pelo opressor e não pelo oprimido. Resulta, então, num apagão de fatos históricos e num enaltecimento de algo que deveria ser repudiado. Como afirmou Machado (2001, p.10):

A experiência colonial portuguesa, especialmente em África, significa, com efeito, que há um largo campo de estudo por explorar ou aprofundar não só sobre as relações sociais e raciais nas ex-colónias, mas, sobretudo [...] sobre as imagens, estereótipos e preconceitos raciais que, nessa longa duração, os portugueses foram construindo sobre os outros e sobre si próprios.

Portanto, embora não seja justificável, talvez seja por estes motivos que Portugal esteja tão cativo a este seu passado: ele não está assim tão distante.

7.2 Legislação de combate ao racismo e discriminação em Portugal

O artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, prevê, há 46 anos, o “princípio da igualdade”. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi subscrita, por Portugal, há 44 anos e defende, como o próprio nome indica, todos os direitos humanos, com base na igualdade, liberdade e segurança pessoal. Temos, ainda, penalizado pelo Artigo 240.º do Código Penal (CP), há 27 anos, a discriminação e o incitamento ao ódio e à violência. A promulgação da lei que proíbe e sanciona a discriminação racial, Lei 134/99 de 28 de agosto, deu-se há quase 23 anos. De seguida, há quase 18 anos, deu-se a transposição da Diretiva Europeia de Igualdade Racial 2000/43/CE para a ordem jurídica portuguesa, com a Lei 18/2004 de 11 de maio, que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial. Já o Código do Trabalho prevê, há 13 anos, no artigo 25.º, a proibição de discriminação. E possuímos, ainda, há 5 anos, a Lei nº 93/2017, de 23 de agosto, que estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação.

Portanto, em termos abstratos, Portugal não pode ser considerado um país racista pois criminaliza o racismo. Mas, embora o “racismo aberto e a racialização dos grupos humanos sejam objeto de censura pública, este persiste” (Vala, Brito & Lopes, 2015, p. 30). E um dos problemas talvez esteja na aplicação das sanções. A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e o Conselho Europeu (CE) alertaram, em 2020, que o artigo 240º do CP muito dificilmente ou quase nunca é posto em prática. É como se o país tivesse um “vazio legal” (Menezes, 2020, p.1). Ou seja, na prática, com a falta de punição de quem comete este crime, torna-se difícil categorizar Portugal como um país não racista. No entanto, independentemente da sua categorização, não é possível descartar a existência de pessoas racistas. Dados recolhidos até 2015, pela Radio Free

Europe¹, revelaram os países que mais pensamentos negativos têm para com pessoas não brancas e Portugal não apareceu muito bem qualificado. Ainda um estudo feito pelo *European Social Survey*, em 2020, concluiu que mais de 62% dos portugueses manifestam crenças racistas. Um número bem elevado. Uma outra prova sobre este racismo encontra-se na nossa atual terceira força política, cujos discursos de incitação ao ódio contra minorias são evidentes, mas, aparentemente, agradam mais de 7% da população portuguesa. Conclui-se ser necessária e urgente uma mudança, de forma que se disponha de mecanismos adequados para as queixas das vítimas e penalizações adequadas aos seus arguidos.

7.3. O «não racismo» dos portugueses

Ainda que dados mostrem o contrário, existe a crença de que Portugal não é racista ou que Portugal é menos racista que outros países. Tal parece não passar, na verdade, de um mito (Marques, 2007). A verdade é que a naturalização do racismo e da discriminação em Portugal passa a ideia de que este não existe ou é raro. Mas, na realidade, é apenas subtil, na maioria das vezes (Marques, 2007). Prova disso é que, no dia a dia, é costume ouvir-se que “*agora, tudo é racismo*”. Esta afirmação só reforça, então, o racismo estrutural português, de tal forma enraizado que passa despercebido. Aparece nas pequenas coisas. É comum portugueses sentirem que as pessoas não brancas apresentam uma ameaça económica e uma ameaça à segurança (Vala, Brito & Lopes, 2015). Têm receio que os “estrangeiros” ocupem todos os empregos e que causem desordem no país. Muitos afirmam, também, que “*não veem cores*”, ainda que este “daltonismo cultural” (Marques, 2007, p.32), possa ter efeitos negativos como: ser usado como argumento, a fim de evitar debates sobre discriminação. Nada obstante, é importante reforçar, também, que Portugal possui, maioritariamente, uma população envelhecida, o que complica toda esta mudança mentalidade.

8. Racismo no contexto Universitário

As universidades, sejam públicas ou privadas, são instituições. Logo, o racismo aqui presenciado é, naturalmente, o institucional. Altos cargos raramente são atribuídos a pessoas não brancas. Poucos são os que podem afirmar que já tiveram educadores, professores ou diretores de outra cor se não branca (Tate & Bagguley, 2016).

¹ Anexo A

8.1. Classes sociais e dificuldade de acesso

A primeira pessoa negra a frequentar uma faculdade aconteceu em 1952, enquanto a primeira formação de uma pessoa branca decorreu em 859 d.C. Esta desigualdade racial não se deve apenas ao racismo. Debruça-se, também, nas elites e nas classes (Campus, 2017). Remetendo ao tempo após a abolição da escravatura, as ocupações que restaram aos ex-escravos eram de limpeza de casa, quintais e/ou automóveis, cargas e descargas, engraxar sapatos, por aí vai (Lara & Barcelos, 2020). Ou seja, os trabalhos considerados inferiores. Os ex-escravos continuavam reféns, embora pagos, dos seus ex-senhores, agora patrões (Marques, 2004). Este modo de vida dificilmente permitiria uma ascensão social, principalmente de uma pessoa não branca, por não se encaixar, de todo, nos padrões. Consequentemente, existia uma classe social de topo que, já de si, era distante da comum classe trabalhadora, mas, para os ex explorados, era inalcançável. Os tempos, ainda que mudem, por vezes, não mudam o suficiente. Pessoas não brancas são ainda associadas a pobreza, marginalidade e inferioridade intelectual (Voigt & Junior, 2019). E, na verdade, raros são aqueles que pertencem à classe alta.

É facto que ter colegas não brancos, na universidade, em Portugal, não é tão comum como ter colegas brancos. A disparidade económica entre ambos dificulta o acesso dos menos privilegiados às universidades, que possuem altos valores de propinas. “Os alunos de origens sociais menos privilegiadas acedem menos a este nível de ensino do que os seus pares dotados de maiores capitais” (Seabra et al., 2016, p.43). A opção predileta destes jovens acaba por ser os cursos profissionais que os conduzem diretamente a ocupações específicas; é um percurso mais seguro. Conclui-se, assim, que “[...] a etnicidade e a classe social persistem como fatores determinantes para o sucesso na ascensão ao topo da escala social” (Seabra et al., 2016, p. 44). Ainda assim, “[...] a culpa do desapego étnico no ensino superior ou instituições portuguesas é nacional” (Cabral, 2019, p.1). Os jovens não brancos sentem que a sociedade já lhes impõe baixas expectativas, desde cedo, o que os leva, por vezes, a desistir (Mendes, 2017). As perspetivas de futuro diferem mediante a cor. Então, torna-se imprescindível que professores e tutores estejam livres de preconceitos e estereótipos relativos a minorias (Tate & Bagguley, 2016).

8.2 Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025

Com o propósito de diminuir desigualdades raciais surgiu, em Portugal, no ano de 2019, a ideia de quotas étnicas-raciais. Já utilizadas no exterior, gerou um grande debate. As quotas são ações positivas, cuja finalidade é a diminuição das disparidades económicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias raciais. Ou seja, são uma medida de combate à desigualdade. Utiliza-se, inclusive, o termo “discriminação positiva” para esta situação. Tal sugestão, porém, não colheu nem colhe consenso. Havia quem até duvidasse que tais medidas fossem “constitucionais” (Marques, 2019, p.1). Esta situação expôs, naturalmente, a fragilidade branca de alguns indivíduos, pois surgiu um receio de que estes direitos seriam privilégios ou “discriminações reversas”. Por outro lado, havia quem concordasse com as quotas. Afirmavam que “se falseia a meritocracia quando se exige o mesmo mérito a quem não teve as mesmas possibilidades de desenvolvimento das competências e de acesso a oportunidades” (Pereira, 2019, p.1). A realidade é que quotas já tinham sido usadas para diminuir a desigualdade de género em empresas e teve resultados bastante positivos.

Mais recentemente, concretamente em 2021, foi anunciada a aprovação do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 (PNCRD 2021-2025)². É o primeiro plano nacional, deste género, a ser imposto. Como o próprio indica, afirma a igualdade, manifesta-se contra as segregações, recusa qualquer marginalização dos seus cidadãos e combate as desigualdades estruturais. Os seus princípios são, naturalmente: i. desconstrução de estereótipos; ii. coordenação, governança integrada e territorialização; iii. intervenção integrada no combate às desigualdades; iv. e, por fim, interseccionalidade. Estes princípios vão atuar em 10 áreas: i. governação, informação e conhecimento para uma sociedade não discriminatória; ii. educação e cultura; iii. ensino superior; iv. trabalho e emprego; v. habitação, vi. saúde e ação social; vii. justiça, segurança e direitos; viii. participação e representação; ix. desporto; x. meios de comunicação e o digital.

Articula-se com outros projetos, cujos propósitos são semelhantes, ainda que sejam mais focados num determinado grupo. Dispõe, assim, como aliados, a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza e à Exclusão Social (ENCPES), a Estratégia Nacional para a Igualdade e a não Discriminação 2018-2030 (ENID 2018-2030), o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPCM), a Estratégia

² Anexo B

Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2022 (ENICC 2013-2022), o Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto (PNMH), o Programa Operacional Para a Promoção da Educação (POPPE) e o Programa ROMA Educa.

No que toca ao ensino superior, foco deste projeto de graduação, o Plano não previu as quotas, porém, previu uma maior diversidade dentro do mesmo. Neste âmbito, as providências tomadas foram: i. definição de um contingente especial adicional de alunos das escolas TEIP (Território Educativo de Intervenção Prioritária) no acesso ao ensino superior e cursos técnicos superiores profissionais (TESP); ii. inclusão, nos planos curriculares, estratégias de educação contra o racismo e sobre diversidade; iii. história e contribuição das pessoas afrodescendentes e ciganas; desenvolvimento de investigações nesta área; iv. maior representatividade de grupos discriminados entre o pessoal docente, não docente e dirigente; v. códigos de conduta de prevenção e combate ao racismo e discriminação que incluam mecanismos de procedimentos de queixa; vi. mecanismos de acompanhamento e apoio a estudantes estrangeiros; vii. mecanismos de acompanhamento e apoio aos alunos do contingente TEIP; viii. acompanhamento e disseminação de resultados de projetos de investigação sobre discursos de ódio racistas, xenófobos, de género, homofóbicos, entre outros, na internet; ix. divulgação do enquadramento legal do crime de incitamento ao ódio e à violência e do discurso de ódio à luz das recomendações de organizações internacionais; x. valorização dos projetos apoiados pelo programa Erasmus+ que versem sobre inclusão; xi. mobilização das IES para a criação de incentivos para estudantes das escolas TEIP; xii. promover o acesso, frequência e conclusão do ensino superior designadamente através do OPPE e do Programa Roma, dirigidos a alunos ciganos; xiii. uma análise e revisão da legislação referente ao enquadramento de estudantes estrangeiros, bem como os seus processos de acesso e permanência.

8.3. Outras possíveis medidas

Ainda que tais medidas sejam exemplares, são, também, insuficientes. Representatividade não equivale ao desaparecimento do racismo (Almeida, 2019). É fundamental ir à raiz do problema. Portanto, existe “... uma necessidade de criar uma cultura antirracista dentro das instituições de ensino superior em geral [...] a fim de desafiar sistemas arraigados de privilégio branco” (Tate & Bagguley, 2016, p. 334). Ou seja, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista. No Reino Unido, após uma conferência nacional, foi lançado um *kit* de ferramentas, como recurso de prevenção e

combate ao racismo nas universidades. Aborda, então, o tema do racismo, da “branquitude” e do eurocentrismo e aplica estas questões às principais áreas da universidade. Inclui, ainda, ferramentas metodológicas e de gestão para investigar, compreender e intervir no racismo institucional presente no ensino superior (Tate & Bagguley, 2016). Poderia ser um investimento a pensar por parte de Portugal.

Uma outra medida a ponderar seria o desenvolvimento de áreas temáticas e disciplinas, que “tem sido criticado por reproduzir e reforçar uma visão do mundo eurocêntrica [...]” (Tate & Bagguley, 2016, p. 334). As outras culturas, as “não brancas” e/ou “não ocidentais”, são completamente ignoradas a todos os níveis: literatura, música, artes, religião, entre outros (Tate & Bagguley, 2016). É da responsabilidade dos países, principalmente aqueles com uma grande diversidade cultural, representar, ao máximo, toda a sua população, a fim da mesma se sentir acolhida. Todavia, isso implicaria que todas as culturas fossem respeitadas e aceites por toda a população, o que dificilmente se verificaria. “A repulsa racial é um incentivo para que o jovem afirme, em autodefesa, a sua diferença e contracultura” (Cabral, 2019, p.1). Acaba por, consecutivamente, criar uma espécie de confronto cultural.

8.4. Fadiga Branca

Aqui debatemos com outro obstáculo, a fadiga branca. Este conceito é um grande entrave para a luta contra a supremacia branca. Ocorre após a exaustão de estudantes brancos para com as aprendizagens e debates sobre raça e racismo, embora compreendam a sua importância (Jr. Flynn, 2015). No entanto, para cada pessoa que se sente cansada de ouvir, existem centenas cansadas de falar.

8.5. Casos de racismo no contexto universitário

Os casos de racismo em Portugal acontecem, na sua grande maioria, para com afrodescendentes. É, portanto, natural, que os estudos recaiam sobre este grupo. Em 2011, elaborou-se um estudo sobre as diásporas académicas dos estudantes angolanos para o ensino superior português. Evidencia que ser estudante universitário dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), em Portugal, significa “enfrentar preconceitos raciais, desconfianças sobre as suas competências e, ainda, [...] representações coloniais sobre África” (Faria, 2011, p.814). Muitos descrevem as suas primeiras semanas como um período de solidão, devido à exclusão por parte dos colegas. Consta-se, assim, uma grande dificuldade de integração, visto que até as suas

ideias e/ou ensinamentos são rejeitados (Vinagre, 2017). Muitas vezes, os amigos que conseguem fazer são, também, afrodescendentes, que se encontram na mesma situação.

Surgiram, então, várias notícias de cariz racista dentro do ensino superior, em Portugal. No ano de 2019, decorreu um protesto, feito por alunos da Faculdade de Direito, contra o racismo e discriminação. O mesmo deu-se na sequência de casos de discriminação na universidade e da falta de sensibilização dos professores. Em 2020, houve universidades vandalizadas com frases racistas e xenófobas nas suas paredes³, que repercutiu bastante nos média. A Universidade Católica Portuguesa (UCP) de Lisboa e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), alvos do vandalismo, denunciaram este crime público⁴ ao Ministério Público. A reitoria da UCP e a Associação de Estudantes do ISCTE reforçaram abertamente, a sua repudia para com tais atos. Ainda em 2020, a Universidade do Porto (UP) participou à justiça atos de racismo dentro da mesma. Os alunos estrangeiros eram vítimas de discriminação por parte de colegas e professores. O reitor da UP deixou a sua mensagem, onde reforçou a tolerância zero para este tipo de comportamentos. Outro recente caso português deu-se em 2021. Um professor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto foi suspenso após adotar atitudes de incitamento ao ódio e discriminação. Foi acusado de ataques racistas e xenófobos dirigidos a pessoas não brancas e ciganos. Não foi a primeira vez que este docente teve acusações devido à sua conduta. Também em 2021, a Universidade de Aveiro (UA) abriu um inquérito contra um professor do Departamento de Física devido aos seus discursos de ódio nas redes sociais. Este utilizou o seu espaço virtual para tecer comentários depreciativos com teor racista. O reitor da UA enfatizou o quão inaceitáveis são este tipo de situações. Em todas estas notícias aparecem comentários⁵ que negam o racismo ou que tentam contornar o assunto. Todavia, é de realçar a grande cifra negra existente quanto ao crime do racismo, nomeadamente quando o mesmo decorre no ensino superior. Há, também, um défice de estudos sobre o mesmo, quer a nível geral, quer a níveis específicos, como é o caso das universidades.

³ Anexo C.

⁴ Um crime público é um crime que não necessita de queixa-crime por parte da vítima para que haja um procedimento criminal, basta, apenas, que o Ministério Público tenha conhecimento do mesmo.

⁵ Anexo D

CAPÍTULO II – CONTRIBUIÇÃO EMPÍRICA

1. Metodologia

1.1. Proposta de intervenção

O propósito do desenvolvimento deste projeto consiste num exercício de consciencialização da problemática do racismo e uma exposição, do mesmo, na nossa realidade. A proposta consiste, então, numa intervenção no âmbito do ensino superior. Será apresentada a alunos, do 1.º e último ano, de licenciatura e mestrado em Criminologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

1.2. Objetivo Geral

1. Promover a reflexão crítica de estudantes do ensino superior em torno do racismo.

1.3. Objetivos Específicos

1. Familiarizar os alunos com o tema do racismo na universidade;
2. Promover um debate qualificado cientificamente acerca dos seguintes tópicos: racismo inverso, fragilidade branca e a fadiga branca;
3. Aferir as opiniões e os posicionamentos dos participantes quanto acerca do racismo em contexto universitário;
4. Indagar propostas de intervenção em contexto universitário no sentido de eliminar práticas discriminatórias motivadas pelo racismo.
5. Devolver à Universidade, as propostas de intervenção apuradas junto dos participantes.

1.4. Método

Prevê-se o recurso a uma metodologia qualitativa com recurso ao *focus group*.

1.5. Participantes

Prevê-se o envolvimento de estudantes do 1.º e último ano do 1.º e 2.º ciclo de estudos em Criminologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UFP. Estima-se que as suas idades estejam compreendidas entre os 17 e os 25 anos, ainda que exista uma

possibilidade de desvio nas idades dos participantes. Prevê-se que a sua distribuição seja a seguinte: 10 alunos/as do 1º ano do 1º Ciclo de Estudos de Criminologia e 5 alunos/as do 1º ano do 2º Ciclo de Estudos do mesmo curso e 10 aluno/as do último ano do 1º ciclo de Estudos de Criminologia e 5 alunos/as do último ano do 2º Ciclo de Estudos do mesmo curso.

Após a formação dos grupos, serão apresentados alguns dados sobre o racismo em Portugal, seguidos da notícia do vandalismo que decorreu nas universidades de Lisboa, a Universidade Católica e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, relatadas pelo jornal Diário de Notícias e Público, bem como a leitura de alguns comentários do mesmo.

1.6. Instrumentos e Materiais

Esta iniciativa terá lugar nas instalações da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa. A fim de alguns dados relevantes, as notícias e os seus comentários, serão necessários um computador e um projetor.

1.7. Procedimentos

O primeiro procedimento a adotar será garantir o consentimento para a realização desta proposta de intervenção, de modo que se sigam as normas de ética da comunidade científica internacional. Este projeto será submetido à apreciação da Comissão de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa⁶. Da mesma forma, a Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa receberá uma carta de autorização de realização do programa⁷, visto que a mesma decorrerá nas suas instalações, com os/as seus/suas alunos/as e onde as sugestões irão ser submetidas. Uma vez autorizada por parte da direção da Faculdade, os/as aluno/as voluntários receberão uma declaração de participação⁸, onde se divulga os objetivos específicos deste projeto e se autoriza a divulgação dos seus resultados do mesmo. Findo todos os procedimentos, será necessária uma reunião com a direção da universidade, com o intuito de planear, a nível logístico, o programa, tais como: a sala onde irá decorrer e o horário previsto.

⁶ Ver Anexo F.

⁷ Ver Anexo G.

⁸ Ver Anexo H.

Comunicar que se pretende realizar, ao longo do ano letivo (de setembro a junho), 10 sessões, equivalendo a 1 por mês, com os grupos anteriormente formados. Cada sessão terá a duração de aproximadamente 60 minutos.

2. Apresentação e Discussão dos Resultados Esperados

Pretende-se que os/as alunos/as, ao longo das várias sessões existentes neste programa, iniciem um senso crítico das medidas de combate contra o racismo no contexto universitário, após a leitura da notícia do vandalismo de duas Universidades de Lisboa com frases racistas, e que debatam sobre formas de prevenir que o mesmo aconteça dentro do seu ensino superior. Será interessante averiguar a diferença de medidas que cada aluno tomaria, devido ao seu grau de ensino, e a evolução de cada aluno após a troca de informações com outros alunos. Findo as 10 sessões, pretende-se que todos os alunos estejam esclarecidos sobre o tema e a sua importância e sugerir algumas das suas medidas à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UFP. De forma geral, é de esperar que os *feedbacks* sejam positivos.

Conclusão

Quando se aborda o racismo, toca-se num assunto complexo. Trata-se de um tema com várias camadas profundas, todas elas pertinentes para o seu entendimento. É um tópico que não se compreende apenas com a leitura de umas breves páginas, mas sim após algum estudo intensivo sobre o mesmo, de tamanha que é a sua dimensão. Exige disponibilidade para questionar certas aprendizagens e crenças construídas precocemente, quase sempre, de forma acrítica. Independentemente de algumas pessoas brancas não entenderem o racismo na sua totalidade pois não constitui a realidade das mesmas, devem entender o combate ao mesmo como uma luta sua. Portugal, ao contrário do que se crê, não é um modelo antirracista a ser seguido. Ainda que possamos ser um país com alguma diversidade, o racismo subsiste. Encontra-se entranhado na nossa sociedade e não é fácil retirá-lo, por vários motivos, sendo um deles o facto de este ser um país envelhecido que considera que *“burro velho não aprende línguas”*. Com o crescimento do tema, a nível mundial, Portugal começou a adotar medidas de combate ao mesmo, ainda que escassas. Carece, também, de estudos sobre o mesmo, não só no geral, mas como em áreas mais específicas como: escolar (a todos os níveis, considerando também o universitário), laboral, lazer, entre outros.

Referências Bibliográficas

Agência Lusa (2019). Diário de Notícias. “*Fala português!*”, dizem professores para alunos brasileiros, africanos e timorenses. [Em linha]. Disponível em <<https://www.dn.pt/pais/ha-choque-de-culturas-e-discriminacao-nas-universidades-portuguesas-11595269.html>>. [Consultado em 18/02/2022].

Agência Lusa (2020). Diário de Notícias. *Universidade do Porto participa à justiça alegados atos de racismo*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.dn.pt/pais/universidade-do-porto-participa-a-justica-alegados-atos-de-racismo-13175165.html>>. [Consultado em 18/02/2022].

Almeida, J. (2019). Jornal Económico. *Quotas étnico-raciais: mais igualdade ou menos meritocracia?*. [Em linha]. Disponível em <<https://jornaleconomico.pt/noticias/quotas-etnico-raciais-mais-igualdade-ou-menos-meritocracia-472331>>. [Consultado em 16/02/2022].

Almeida, S. (2019). *Racismo Estrutural*. Rio de Janeiro, Pólen Livros.

Almeida, T. (2018). Discriminação, intolerância e racismo religioso, *Revista Calundu*, 2(1).

Araújo, M. e Rodrigues, A. (2018). História e memória em movimento: escravatura, educação e (anti)racismo em Portugal, *Revista História Hoje*, 7(14), pp. 107-132.

Araújo, M. e Maeso, S. (2012). A Instituição do Silêncio – A Escravatura nos Manuais de História Portugueses, *Revista Invisível*.

Aronson, E., Wilson, T. e Akert, R. (2015). *Psicologia Social*. Rio de Janeiro, LTC.

Assembleia da República (1976). Decreto de Aprovação da Constituição nº 86/1976, de 10 de abril, *Diário da República*, 1.ª série.

Assembleia da República (1995). Decreto Lei n.º 48/95, de 15 de março: Código Penal. *Diário da República*, 1.ª série.

Assembleia da República (2004). Lei n.º 18/2004, de 11 de maio: Princípio de Igualdade de Tratamento, *Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa*.

Assembleia da República (2009). Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro: Código do Trabalho, *Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa*.

Assembleia da República (2017). Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto: Regime Jurídico da Prevenção, da Proibição e do Combate à Discriminação, *Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa*.

Bersani, H. (2018). Racismo Estrutural e o Direito à Educação, *Educação em perspectiva*, volume 8 (nº3), pp.380-397.

Cabral, R. (2019). Observador. *A Universidade e a raça*. [Em linha]. Disponível em <<https://observador.pt/opiniao/a-universidade-e-a-raca/>>.[Consultado em 10/02/2022].

Caldas, L. (2015). O percurso histórico do racismo. [Em linha]. Disponível em <https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enid/2015/TRABALHO_EV043_MD_1_SA14_ID1381_30072015220844.pdf>. [Consultado em 06/02/2022].

Caldeira, A. (2016). *Escravos e Traficantes no Império Português – O comércio negreiro português no Atlântico durante os séculos xv a xix*. Lisboa, A Esfera dos Livros.

Diário de Notícias (2020). “*Fora com os pretos*”, “*Viva a raça branca*”. *Universidades e escolas vandalizadas com mensagens racistas*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.dn.pt/pais/fora-com-os-pretos-viva-a-raca-branca-universidades-e-escolas-vandalizadas-com-mensagens-racistas-12981853.html>>. [Consultado em 18/02/2022].

Dovidio, J., Schellhaas, F. e Pearson, A. (2019). Prejudice. [Em linha]. Disponível em <<https://oxfordre.com/view/10.1093/acrefore/9780190236557.001.0001/acrefore-9780190236557-e-263>>. [Consultado em 07/02/2022].

Faria, M. (2011). Diásporas académicas: estudantes angolanos no ensino superior português. [Em linha]. Disponível em <<https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/6329/1/Margarida%20Faria.pdf>>.[Consultado em 19/02/2022].

Farias, R. (2019). Investigações sobre o racismo: contribuições da semiótica francesa, *Estudos Semióticos*, 15, pp. 184-195.

Gomes, M. (2021). Público. *Professor da Universidade do Porto suspenso por 90 dias por fazer comentários “sexistas, machistas, racistas e xenófobos” nas aulas*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.publico.pt/2021/02/24/sociedade/noticia/professor->

[universidade-porto-suspenso-90-dias-comentarios-sexistas-machistas-racistas-xenofobos-aulas-1952019](#)>. [Consultado em 18/02/2022].

Guedes, N. (2020). TSF. *É preciso mudar a lei para saber se somos ou não um país racista*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/e-preciso-mudar-a-lei-para-saber-se-somos-ou-nao-um-pais-racista-11833773.html>>. [Consultado em 10/02/2022].

Henriques, J. (2020). Público. *European Social Survey: 62% dos portugueses manifestam racismo*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.publico.pt/2020/06/27/sociedade/noticia/european-social-survey-62-portugueses-manifesta-racismo-1921713>>. [Consultado em 10/02/2022].

Jakubasko, D. (2015). Quebrando estereótipos e rompendo preconceitos na sala de aula, *Revista Espaço Acadêmico*, (168).

Lara, R. e Barcelos, J. (2020). Classe e racismo na formação social brasileira, *Revista Linhas*, volume 21(n.º46), pp. 204-223.

Liebow, N. e Glazer, T. (2018). White tears: emotion regulation and white fragility. [Em linha]. Disponível em <<https://www.tandfonline.com/doi/10.1080/0020174X.2019.1610048>>. [Consultado em 11/02/2022].

Machado, F. (2001). Contextos e perceções de racismo no quotidiano. [Em linha]. Disponível em <<https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/408/1/36.03.pdf>>. [Consultado em 09/02/2022].

Maia, A. (2021). Jornal de Notícias. *Reitor abre inquérito a docente de Aveiro por “posts” discriminatórios*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.jn.pt/nacional/reitor-abre-inquerito-a-docente-por-posts-discriminatorios-13790357.html>>. [Consultado em 18/02/2022].

Marques, J. (2004). *“Portugal e o Fim da Escravidão: uma reforma em contra-ciclo”*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal.

Marques, J. (2007). *Do «não racismo» Português aos Dois Racismos dos Portugueses*. Lisboa.

Marques, J. (2010). Portugal e a abolição da escravidão: um caminho entre dois modelos, *Aleph*, n.º14, pp. 217-227.

Mbembe, A. (2014). *Crítica da razão negra*. Lisboa, Antígona.

Munanga, K. (2004). Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. [Em linha]. Disponível em <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>. [Consultado em 06/02/2022].

ONU News. “Portugal ainda tem uma narrativa colonial tóxica”, afirma perita da ONU. [Em linha]. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772672>>. [Consultado em 10/02/2022].

Santos, C. et alii (2009). *Capitalismo e questão racial*. Rio de Janeiro, Editora Corifeu.

Santos, D. et alii (2010). Raça versus etnia: diferenciar para melhor aplicar. [Em linha]. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/dpjo/a/cpSn3rmDvrkMNTHj7bsPxgh/?format=html&lang=pt>>. [Consultado em 01/03/2022].

Santos, V. (2014). “O negro, o racismo, a exclusão social e a relação dos estigmas com a seletividade do sistema penal”. Trabalho para obtenção do grau de Bacharel em Direito, Universidade Federal do Paraná, Brasil.

Seabra, T. et alii (2016). *Caminhos escolares de jovens africanos (PALOP) que acedem ao ensino superior*. Lisboa.

Silva, R. (2018). “A máscara obscura do ódio racial: segregação, anonimato e violência nas redes sociais”. Dissertação de Pós-Graduação e para obtenção de título de mestre, Universidade Federal Fluminense, Brasil.

Presidência do Conselho de Ministros (2021). Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021, de 28 de julho. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 145, p.20.

Politize!. [Em linha]. Disponível em <<https://www.politize.com.br/xenofobia-o-que-e/>>. [Consultado em 01/03/2022].

RadioFreeEurope. [Em linha]. Disponível em <<https://www.rferl.org/a/racism-europe/28497700.html>>. [Consultado em 15/02/2022].

Tate, S. e Bagguley, P. (2016). Building the Anti-racist University, action and new agendas. [Em linha]. Disponível em <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13613324.2016.1260232>>.[Consultado em 12/02/2022].

Tate, S. e Page, D. (2018). Whiteness and institucional racism: hiding behind (un)conscious bias. [Em linha]. Disponível em <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17449642.2018.1428718?journalCode=ceae20>>. [Consultado em 11/02/2022].

Vinagre, V. (2017). “*Ser Estudante dos PALOP na Universidade do Algarve: Uma abordagem a partir de histórias de vida*”. Dissertação de Mestrado, Universidade do Algarve, Portugal.

Vala, J., Brito, R. e Lopes, D. (2015). Expressões dos Racismos em Portugal. [Em linha]. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/22539/1/ICS_JVala_Racismos_LAN.pdf>. [Consultado em 08/02/2022].

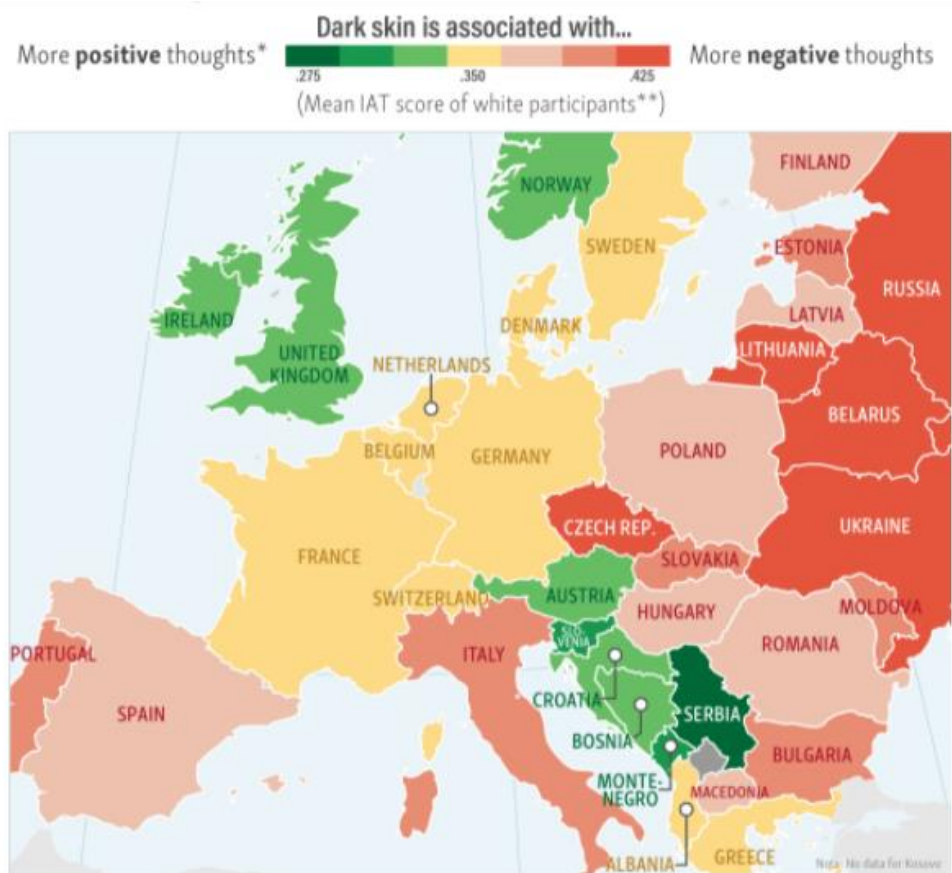
Voigt, L. e Junior, V. (2019). O “Racismo de Classe”: Representações Elitistas sobre os Pobres e a Pobreza no Brasil, *Mediações*, volume 24 (nº2), p.227.

Torres, C. *et alii* (2011). *Psicologia Social: Principais Temas e Vertentes*. Porto Alegre, Artmed.

Werneck, J. (2016). Racismo institucional e saúde da população negra, *SciELO*, volume 25 (nº3), pp. 535-549.

Wedderburn, C. (2007). O Racismo através da história: da antiguidade à modernidade. [Em linha]. Disponível em <<http://www.ammapsique.org.br/baixar/O-Racismo-atraves-da-historia-Moore.pdf>>. [Consultado em 08/02/2022].

Anexo A - Estudo do *RadioFreeEurope* na Europa sobre os países com mais preconceitos



Anexo B - Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021

Sumário: Aprova o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 — Portugal contra o racismo.

O Programa do XXII Governo Constitucional reconheceu a luta contra as desigualdades, através da promoção de «mais e melhores oportunidades para todos, sem discriminações», como um dos seus quatro desafios estratégicos pela coesão social e nacional. Assumiu que «Portugal continua a ter problemas de racismo e xenofobia que precisam de ser mais bem conhecidos, enfrentados e combatidos».

O Governo reconhece que, não obstante o quadro legal existente, continuam a registar-se fenómenos de racismo e de discriminação que violam direitos fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, assentes em estereótipos baseados em ideias, mitos e teorias fundadas na pretensa superioridade de uma raça ou de um grupo de pessoas de uma certa origem étnica ou nacionalidade, geradores de discriminações diretas e indiretas, incluindo numa perspetiva interseccional, e que refletem os processos históricos que os originaram, como a escravatura e o colonialismo, e que perpetuaram modelos de discriminação estruturais.

O combate ao racismo e à discriminação racial e étnica é, pois, um desafio premente na sociedade portuguesa, vincado em todo o acervo legal existente e também nos vários compromissos nacionais e internacionais assumidos, designadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o Protocolo n.º 12 a esta convenção sobre a proibição geral de discriminação, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Declaração e Plano de Ação de Durban e o recente Plano de Ação da União Europeia contra o racismo 2020-2025 da Comissão Europeia. É também importante ter em conta as ações desenvolvidas pela Aliança Internacional para a Memória do Holocausto, de que Portugal é membro, incluindo as Recomendações para o Ensino e Aprendizagem sobre o Holocausto e a definição não vinculativa de antissemitismo, que constituem uma importante referência a ter conta nas iniciativas a promover nas áreas da educação, formação e sensibilização, bem como na recolha, análise e difusão de dados sobre a prevenção e o combate ao racismo e à discriminação.

A Constituição da República Portuguesa estabelece, no seu artigo 13.º, o princípio da igualdade, como corolário irrecusável da dignidade da pessoa humana, e o princípio da proibição da discriminação em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual, concretizados nomeadamente através do Código do Trabalho, do Código Penal e da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, que estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, cuja aplicação é acompanhada pela Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

A pandemia da doença COVID-19 exacerbou as desigualdades estruturais e agravou a discriminação e o incitamento ao ódio e à violência, tornando mais premente o reforço da efetividade destes princípios.

Neste contexto, o XXII Governo Constitucional aprova o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 — Portugal contra o racismo (PNCRD 2021-2025). Este, que é o primeiro plano nacional nesta matéria, tem como objetivo a promoção da igualdade, o combate ao racismo e à discriminação racial considerada, nos termos do artigo 1.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, como «qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica que tenha como objetivo ou efeito destruir ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social e cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública».

O PNCRD 2021-2025 afirma a igualdade, manifesta-se contra as segregações, assenta numa visão de comunidade que recusa qualquer marginalização dos seus cidadãos e combate as desi-



qualidades estruturais. Encontra-se organizado em quatro princípios transversais e dez linhas de intervenção, combinando abordagens transversais e específicas, e resultando de um trabalho de colaboração intersetorial.

Em paralelo, o PNCRD 2021-2025 tem como premissa a articulação com outras estratégias, planos e programas nacionais existentes dirigidos a determinados grupos e vulnerabilidades, designadamente a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza e à Exclusão Social, a Estratégia Nacional para a Igualdade e a não Discriminação 2018-2030, o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações, a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2022 e o Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto.

O PNCRD 2021-2025 reconhece o trabalho que diversas entidades da sociedade civil têm emprestado a estes objetivos nas duas últimas décadas, sendo fundamentais a presença e as iniciativas mobilizadas pelas associações antirracistas e pela vitalidade da sociedade civil nas áreas da prevenção e do combate à discriminação. Com efeito, a sua ação efetiva no campo da consciencialização para esta questão tem sido insubstituível, devendo por isso ser considerados atores imprescindíveis no combate ao racismo e na obtenção de uma sociedade mais justa.

O PNCRD 2021-2025 reflete ainda contributos e recomendações do relatório preliminar do Grupo de Trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação, constituído nos termos do Despacho n.º 309-A/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021, e apresentado ao Governo a 16 de março de 2021, o qual reflete também os resultados das dez reuniões de auscultação realizadas pelo referido grupo de trabalho a cerca de sessenta entidades dos setores público e privado. Paralelamente, o PNCRD 2021-2025 esteve em consulta pública entre 9 de abril e 10 de maio de 2021, tendo os contributos sido também tidos em consideração na sua elaboração.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 — Portugal contra o racismo (PNCRD 2021-2025), constante no anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que o PNCRD 2021-2025 se estrutura nos seguintes quatro princípios:

- a) Desconstrução de estereótipos;
- b) Coordenação, governança integrada e territorialização;
- c) Intervenção integrada no combate às desigualdades;
- d) Interseccionalidade.

3 — Determinar que os princípios identificados no número anterior são desagregados nas seguintes 10 áreas de intervenção:

- a) Governação, informação e conhecimento para uma sociedade não discriminatória;
- b) Educação e cultura;
- c) Ensino superior;
- d) Trabalho e emprego;
- e) Habitação;
- f) Saúde e ação social;
- g) Justiça, segurança e direitos;
- h) Participação e representação;
- i) Desporto;
- j) Meios de comunicação e o digital.

4 — Criar uma comissão interministerial de alto nível (CIAN) responsável por analisar, acompanhar e avaliar a execução do PNCRD 2021-2025, a qual é presidida pelo membro do Governo responsável pela área da presidência e integra os membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna, da justiça, da Administração Pública, da educação, do trabalho e da habitação, sem prejuízo de os membros da CIAN poderem convidar a participar nas suas reuniões, quando tal se justifique, membros responsáveis por outras áreas governativas.



5 — Estabelecer que a CIAN reúne semestralmente, não auferindo os seus membros qualquer remuneração ou abono pela sua participação nas reuniões.

6 — Designar a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) como entidade coordenadora do PNCRD 2021-2025, competindo-lhe:

a) Proceder a uma avaliação intermédia da execução do PNCRD 2021-2025 e apresentar um relatório com eventuais propostas de revisão ao membro do Governo responsável pela área da presidência, até ao final do primeiro trimestre de 2023;

b) Elaborar um relatório final de execução do PNCRD 2021-2025 até ao final do primeiro trimestre seguinte ao termo da respetiva vigência, dele dando conhecimento ao membro do Governo responsável pela área da presidência;

c) Articular com o secretariado técnico da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR), designadamente para efeitos de consulta à CICDR na sua formação alargada.

7 — Criar uma rede de pontos focais, composta por um representante de cada área governativa, que deve colaborar e reportar à SGPCM o contributo dos organismos, serviços e entidades das áreas governativas, para a definição, articulação, convergência e execução das medidas, ações e projetos constantes do PNCRD 2021-2025, não auferindo estes representantes qualquer remuneração ou abono pela sua participação na rede.

8 — Determinar que compete a cada área governativa envolvida na execução das ações e atividades que integram o PNCRD 2021-2025 assegurar a sua implementação e os encargos resultantes das mesmas.

9 — Determinar que a implementação do PNCRD 2021-2025 inclui uma perspetiva de género, designadamente através da desagregação por sexo dos respetivos indicadores de monitorização.

10 — Estabelecer que as verbas a imputar à execução do PNCRD 2021-2025 estão limitadas pelo enquadramento orçamental dos serviços e organismos responsáveis pela sua execução.

11 — Determinar que os encargos que decorram da concretização da presente resolução são satisfeitos também por fundos europeus, designadamente no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual para o período de programação 2021-2027, nos limites e condições estabelecidos na regulamentação da União Europeia aplicável.

12 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de julho de 2021. — O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

Área 3 — Ensino superior

| Medida | Atividade | Indicadores | Área governativa | Entidades | Metas | | | | | |
|--|--|---|---|---|-------|------|------|------|------|--|
| | | | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 3.1. Definir um contingente especial adicional de alunos das escolas TEIP no acesso ao ensino superior e cursos técnicos superiores profissionais (TISP) | | Contingente especial criado no âmbito do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2022-2023 (Portaria) | | | | x | | | | |
| | Criação de Contingente Especial para candidatos do Programa «Territórios Educativos de Intervenção Prioritária» no Concurso Nacional de Acesso | Regime Jurídico de Graus e Diplomas alterado para criação de preferências na colocação dos alunos provenientes de unidades orgânicas dos TEIP em TESP | Ensino Superior, Integração e Migrações, Educação | Direção-Geral do Ensino Superior - DGES | | | x | | | |
| | | N.º de alunos colocados ao abrigo do contingente especial | | | 500 | 1000 | 1500 | 2000 | | |
| | | N.º de alunos colocados em TESP ao abrigo da preferência | | | | 150 | 300 | 500 | | |
| | Protocolos para iniciativas de proximidade de alunos das escolas TEIP às IES e centros de investigação | N.º de unidades orgânicas TEIP abrangidas por protocolo | Ensino Superior, Integração e Migrações, Educação | IES | 50 | 50 | 36 | | | |



| Área 3 - Medida | Atividade | Indicadores | Área governativa | Entidades | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--|--|--|------------|------|------|------|------|------|
| 3.2. Elaborar em conjunto com as IES recomendações para que, no quadro da respetiva autonomia pedagógica, científica e administrativa, possam promover: <ul style="list-style-type: none"> Inclusão nos planos curriculares de estratégias de educação contra o racismo e sobre diversidade, e a história e contribuição das pessoas afrodescendentes e ciganas Desenvolvimento de investigação nas áreas objeto do PNCRD 2021-2025 Promoção de uma maior representatividade de grupos discriminados entre o pessoal docente e não docente, e pessoal dirigente Códigos de Conduta de prevenção e combate ao racismo e discriminação, que incluam mecanismos e procedimentos de queixa Mecanismos de acompanhamento e apoio a estudantes estrangeiros em articulação com o movimento associativo Mecanismos de acompanhamento e apoio aos alunos do contingente TEIP | Aprovação das recomendações | N.º de IES com recomendações implementadas | Ensino Superior | IES, DGES | | 15 | 30 | 30 | 30 |
| | | Projetos de investigação submetidos para financiamento | | | | x | x | | |
| 3.3. Acompanhar e disseminar os resultados dos projetos de investigação apoiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia - FCT em matéria de: <ul style="list-style-type: none"> Discursos de ódio racistas, xenofobos, de género, homofóbicos, entre outros, na internet Exposição de jovens e crianças a discurso de ódio e a cyberbullying em comunidades e grupos online Enquadramento legal do crime de incitamento ao ódio e à violência e do discurso de ódio à luz das recomendações de organizações internacionais | Ações de divulgação dos projetos de investigação | N.º de projetos de investigação | Cidadania e Igualdade, Ensino Superior | FCT, CICDR | 6 | 6 | | | |



| Área 3 - Medida | Atividade | Indicadores | Área governativa | Entidades | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|--|--|-------------------|------|------|------|------|------|
| 3.4. Acompanhar e disseminar os resultados dos projetos apoiados pelo concurso especial «Portugal e o Holocausto: investigação e memórias», lançado pela FCT, designadamente os recursos pedagógicos em produção e reposições | Ações de divulgação dos projetos de investigação | N.º de projetos de investigação | Ensino Superior | FCT, Observatório | 6 | 6 | | | |
| | | N.º de ações de divulgação implementadas (e.g., congressos, debates, palestras, sites) | | | | | | | |
| 3.5. Lançar um concurso especial para apoio a projetos de investigação em matéria de memória da escravatura e do colonialismo, e presença histórica dos grupos discriminados, no âmbito da FCT e do Observatório | Lançamento do aviso e ações de divulgação dos projetos de investigação | Aviso lançado | Ensino Superior, Cidadania e Igualdade | FCT, Observatório | x | | | | |
| 3.6. Valorizar os projetos apoiados pelo programa Erasmus+ que versem sobre inclusão, a qual é uma das prioridades transversais do programa, bem como garantir a disseminação dos seus resultados | Ações de divulgação dos projetos financiados | Projetos financiados | Ensino Superior | Agência Erasmus+ | x | | | | |
| | Valorização de projetos apresentados por alunos de grupos discriminados | | | | x | | | | |
| 3.7. Mobilizar as IES para criarem incentivos para estudantes das escolas TEIP no âmbito do Programa Jovem STEAM (no quadro do PRR) | Lançamento de concurso ao Programa Impulso Jovem STEAM e ações para mobilização de candidaturas que contemplem incentivos ou medidas destinadas a estudantes oriundos de escolas TEIP | Aviso lançado | Ensino Superior, Educação, Cidadania e Igualdade | DGES, CICDR, IES | x | | | | |
| | | N.º de ações junto de IES | | | 5 | | | | |



| Área 3 - Medida | Atividade | Indicadores | Área governativa | Entidades | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--|---|---|--|------|------|------|------|------|
| 3.8. Promover o acesso, frequência e conclusão do ensino superior designadamente através do Programa Operacional de Promoção da Educação (Programa OPRE) dirigido a estudantes ciganos do ensino superior e do Programa ROMA Educa para estudantes ciganos no âmbito do 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário | Lançamento e acompanhamento do Programa OPRE - Bolsas de estudo para o Ensino Superior dirigidas a pessoas ciganas | N.º de bolsistas OPRE | Integração e Migrações, Ensino Superior | ACM | 40 | 40 | 45 | 50 | 60 |
| | Reforço do Programa ROMA Educa - Bolsas de estudo para o 3.º ciclo e ensino secundário dirigidas a pessoas ciganas | N.º de bolsistas ROMA Educa | Integração e Migrações | ACM | 500 | 500 | 750 | 1000 | 1200 |
| 3.9. Análise e revisão da legislação referente ao enquadramento de estudantes estrangeiros (em matéria de vistos e reconhecimento e equivalência de diplomas), bem como aos processos de acesso e permanência de estudantes e investigadores estrangeiros | Operacionalização do grupo de trabalho com missão de analisar soluções que assegurem maior eficácia e eficiência no âmbito do acesso e permanência, em Portugal, de estudantes do ensino superior e investigadores nacionais de países terceiros | Constrangimentos identificados e processo de concessão de vistos a estudantes do ensino superior simplificado Requisitos harmonizados e propostas apresentadas de simplificação de procedimentos tendentes à concessão de vistos | Ensino Superior, Negócios Estrangeiros, Integração e Migrações, Administração Interna | DGES, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - DGACCP, ACM, SEF | | x | | | |
| | Alargamento do número de países e graus académicos automaticamente reconhecidos em Portugal | N.º de países e graus automaticamente reconhecidos | Ensino Superior | DGES | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 |
| | | | | | | | | | |

Anexo C – Notícia do vandalismo desencadeado nas universidades de Lisboa, relatado pelo jornal Diário de Notícias e Público



21:39 qui. 24 de março dn.pt

"Fora com os pretos", "Viva a raça branca". Universidades e escolas vandalizadas com mensagens racistas

Escolas e faculdades portuguesas foram vandalizadas com várias mensagens racistas e xenófobas na madrugada desta sexta-feira. A Universidade Católica foi uma das visadas e já fez saber que por se tratar de um "crime público" apresentou uma denúncia ao Ministério Público.

Não Perca

- OPINIÃO: A invasão de Moscovo está em curso
- OPINIÃO: Porque não vai o Papa a Kiev? O terceiro segredo de Fátima explica
- INTERNACIONAL: Zelensky sobre negociações: "É muito difícil e, às vezes, escandaloso", 100 mil...
- INTERNACIONAL: Zelensky terá pedido a Biden para não sancionar Roman Abramovich, diz o "Wall..."
- POLÍTICA: De Adão e Silva a Elvira Fortunato: conheça todos os ministros do novo governo

DN 30 Outubro 2020 — 17:00

A manhã de sexta-feira deixou a descoberto mensagens racistas e xenófobas em escolas e universidades na Área Metropolitana de Lisboa. "Fora com os pretos", "Europa aos europeus. Viva a Europa branca", "Zucas voltem para as favelas", "Por uma Católica sem escarumbas" foram algumas das frases que se podiam ler nas paredes de várias instituições de ensino, entre as quais a Universidade Católica, o ISCTE e escolas secundárias em Lisboa e em Loures, vandalizadas durante a madrugada.

A Universidade Católica Portuguesa (UCP), uma das visadas pela "ação de vandalismo com dizeres discriminatórios cometida por desconhecidos, na



21:40 qui. 24 de março publico.pt

Paredes de escolas secundárias e universidades em Lisboa vandalizadas com frases racistas

À chegada, estudantes depararam-se com as entradas e muros dos estabelecimentos de ensino tingidos com mensagens de discriminação racial. As imagens foram divulgadas nas redes sociais e ainda não foram apuradas responsabilidades.

Inês Moura Pinto
30 de Outubro de 2020, 14:20



DR

Na madrugada desta sexta-feira, dia 30 de Outubro, várias escolas secundárias e

Anexo D - Fotografia tirada de um dos *grafittis* feitos no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa



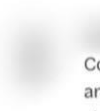
Anexo E – Comentários feitos nas notícias sobre o racismo nas universidades



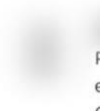
Inventaram um problema à escala nacional, e agora?



Parabéns ! um problema que não existia, foi criado.
Obrigado Mamadou e SOS Racismo.



Como o racismo não era notícia em Portugal há já algumas semanas, ao ponto de se correr o risco do OE para o próximo ano não prever mais dinheiro dos contribuintes para as organizações tipo SOS Racismo, eis que, com grande oportunidade, vindas do nada, lá aparecem umas pichagens idiotas a lembrar ao governo que tem que abrir os cordões à bolsa para sustentar o Mamadou e os amigos. O que é ainda mais engraçado é que algumas das pichagens tenham sido feitas nas paredes da Universidade Católica quando, em contrapartida, as paredes do ISCTE continuem de um branco imaculado. É porque no ISCTE não há estudantes africanos ou a explicação será outra? É que, como diz o povo, nem tudo o que parece é...



Possivelmente mais uma manobra do sos racistas/be. Logo após os atentados supremacistas islâmicos. O timing é excelente.
O socialista hitler utilizava este tipo de vitimização.

Anexo F – Requerimento à Comissão de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa

Ex.mo Senhor
Professor Doutor Pedro Reis
Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
da Universidade Fernando Pessoa

Assunto: Submissão de Projeto de Investigação

Eu, Joana Raquel Pinto Fonseca, aluna nº 38773, finalista do 1º Ciclo de Estudos do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio submeter o meu Projeto de Investigação, com o propósito de ser alvo de apreciação e objeto de avaliação por parte da Comissão de Ética.

O meu projeto, “Racismo no contexto universitário”, apresenta como objetivo principal a familiarização com o tema e todos os seus conceitos, bem como a criação de algumas medidas de prevenção. Para que isso possa ser possível, criou-se uma proposta de intervenção para ser aplicada na Universidade Fernando Pessoa. Constitui 10 sessões, com duração aproximada de 60 minutos cada, ao longo do ano letivo, a fim de informar e educar os participantes sobre a problemática e despertar, em si, a vontade de ajudar para o termo da mesma.

Obrigada,

Porto, 9 de março de 2022

A aluna

(Joana Raquel Pinto Fonseca)

Anexo G – Pedido de colaboração à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa

Ex.mo Senhor
Professor Doutor Pedro Reis
Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Da Universidade Fernando Pessoa

Assunto: Pedido de colaboração

Chamo-me Joana Raquel Pinto Fonseca, sou a aluna nº 38773, finalista do 1º Ciclo de Estudos do curso de Criminologia na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa. Este projeto de graduação foi desenvolvido no âmbito da obtenção do grau de licenciatura em Criminologia. Assim, desenvolvi uma proposta de intervenção a ser aplicada no meio universitário e teria muito gosto de o fazer neste estabelecimento de ensino superior. O programa de intervenção aborda o racismo e a sua problemática dentro do ensino superior. O programa prevê 10 sessões, com aproximadamente 60 minutos de duração, e os participantes seriam os alunos do 1º e último ano do 1º e 2º Ciclo de estudos do curso de Criminologia.

Os seus objetivos baseiam-se em educar os/as alunos/as participantes sobre o tema do racismo e incentivar os mesmos a criarem medidas de prevenção ao racismo no contexto universitário. Os resultados obtidos serão, garantidamente, anónimos e confidenciais, com as normas da Comissão de Ética seguidas à risca.

Sem outro de momento, solicito a sua autorização para levar a cabo o programa anteriormente mencionado.

Porto, 9 de março de 2022

A aluna

(Joana Raquel Pinto Fonseca)

Anexo H – Autorização de Participação

Eu, _____, aluno(a) nº _____, do _____ do _____ Ciclo do curso de _____, autorizo a minha participação no programa de intervenção intitulado “Racismo no contexto universitário”, realizado pela aluna Joana Raquel Pinto Fonseca da Universidade Fernando Pessoa no âmbito da obtenção do grau de licenciatura no curso de Criminologia, com a supervisão do Professor Doutor Luís Santos.

Porto, _____ de _____ de _____

O/a aluno/a
